

IBFAN BRASIL

Lições aprendidas, perdas,
ganhos e desafios em mais de
30 anos de história...

MARINA REA

- Membro fundador da rede IBFAN no Brasil
- Coordenadora da rede entre 1983-1990
- Do Conselho Político da rede IBFAN –LAC
- Do Conselho de Coordenação Internacional – IBFAN Coordinating Council –IBCoCo.

O que é marketing?

Processo que inclui a descoberta e interpretação das necessidades e desejos e expectativas dos consumidores com o intuito de persuadi-los a adquirir e utilizar continuamente um determinado produto ou serviço.



Se faltar ou não for suficiente o leite materno...

e for necessário o emprego de um leite acidificado tipo Marriott, o médico encontrará, na série dos Produtos Nestlé, uma nova especialidade, o leite em pó Pelargon, alimento completo, de grande valor nutritivo e muito bem tolerado na alimentação do lactente sadio. O Pelargon vem sendo largamente empregado, em todos os países, na alimentação do lactente normal, com ótimos resultados. Tem-se mostrado de particular utilidade como preventivo dos distúrbios gastro-intestinais e de grande proveito para os lactentes que só aceitam pequena quota de alimento, por inapetência ou por intolerância gástrica (vômitos). Favorece a profilaxia e o tratamento do raquitismo e das anemias alimentares do lactente. O Pelargon oferece sobre o leite fresco acidificado as seguintes vantagens: Absoluta pureza bacteriológica - Composição e grau de acidez constantes - Modo simples de preparo.

Pelargon



LEITE EM PÓ COMPLETO,
ACIDIFICADO E ADICIONADO
DE AMIDO PRE-COZIDO E DE
AÇÚCARES SELECIONADOS

UM *novo* PRODUTO NESTLÉ

Pediatria Prática - São Paulo, 1944:

Objetivo principal

*“Colocar o produto no mercado, **VENDER** e **VENDER MUITO.....**”*



PROMOÇÃO COMERCIAL

“Conjunto de atividades informativas e de persuasão, procedentes de empresas responsáveis pela produção e manipulação, distribuição e comercialização, com o objetivo de induzir a aquisição/venda de um determinado produto”

Lei 11.265/2006



Como?

- *merchandising*;
- divulgação por meios eletrônicos (internet, smartphones),
- divulgação por meios escritos (folder, mala direta, outdoors, encartes ou panfletos com informação de preços/promoções/descontos);
- divulgação por meios auditivos e visuais (propaganda de TV, rádio, internet);
- estratégias promocionais para induzir vendas ao consumidor no varejo (a criatividade dos publicitários é crescente!)
 - exposições especiais (vitrines, expositores, ilhas, gôndolas),
 - sinalizadores internos (displays, bandeirolas, cartazes)
 - cupons de descontos ou preço abaixo do custo
 - prêmios, brindes
 - vendas vinculadas a produtos não cobertos pela NBCAL
 - Outras (a criatividade dos publicitários é crescente!) – barco percorrendo rios da Amazônia, kits direto na casa das mães por “vendedoras” da empresa, etc.
 - Diversas formas com profissionais de saúde, instituições, associações e governos

Em que locais ?

MÍDIA- público em geral



**HOSPITAIS
CONSULTÓRIOS
UNIDADES BASICAS
INSTIT.PESQUISA
ESCOLAS DE SAUDE
NOS GOVERNOS**

**FARMÁCIAS
PONTOS DE
VENDA
SUPER-
MERCADOS**

ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EVENTOS CIENTÍFICOS

PEDIATRAS

NUTRICIONISTAS



PEDIATRA

**ASSOCIAÇÃO
DE CLASSE**

NUTRICIONISTA

OUTROS



- Almoços
- Congressos
- \$ para pesquisa
- Amostras
- Equipamentos
- Viagens
- Presentes
- Livros, folhetos
- Bolsa de estudos

**E
M
P
R
E
S
A**

Support presenteia Pediatras!



Brasília, DF

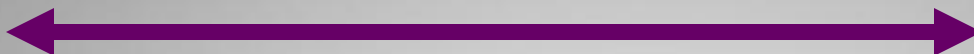
Support presenteia Nutricionistas!



Comemoração com direito a cartão e presente!

São Paulo, SP

EMPRESA



- Amostras
- Brindes
- Presentes
- Doações
- Revistas, folhetos
- Equipamentos
- Kits com artigos para as mães e bebês
- Fraldas
- Serviço de arquitetura
- outros

HOSPITAIS

CLÍNICAS

CONSULTÓRIOS



DOAÇÕES



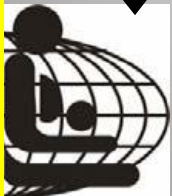
EMPRESA

- ◆ Descontos
- ◆ Espaço nas prateleiras
- ◆ % nos lucros
- ◆ Facilidades no pagamento
- ◆ Rotulagem

Farmácias
Supermercados
pontos de venda



- ◆ Revista, internet, catalogo





Farmácia em Curitiba



Lojas Americanas. www.americanas.com



Farmácia em São Paulo



Um pouco de história...

DENÚNCIAS DE PEDIATRAS e NUTRICIONISTAS EM EVENTOS E REVISTAS CIENTÍFICAS

Anos 1930... Cicely Williams - Milk and Murder

Anos 1950 a 1970 ... Derrick Jelliffe, Patrice Jelliffe, Catherine Wennen
Michael Latham, David Morley
Natividad Clavano
Elisabeth Helsing, etc

DENÚNCIAS DE GRUPOS DE CONSUMIDORES

Anos 1970 ... O mais destacado deles: War on Want (UK) envia jornalista à Africa e publica : The Baby Killer (Mike Muller)
...ONG suiço-alemã traduz o texto como A NESTLÉ MATA BEBÊS.
Nestlé processa o grupo e midia cobre entre 1974-1976.

1977 - ONG dos EEUU lança Boicote à Nestlé e levam documentação ao Senado americano.

1978 - Senador Ted Kennedy :“CPI” sobre o tema, chama diretor da Nestlé Brasil para depor e pede à OMS uma reunião sobre o assunto.



Um pouco de história...

1979- Reunião Conjunta OMS-UNICEF sobre Alimentação de Lactentes e da Criança Pequena

- discussão em plenária e decisão sobre necessidade de criar um código de controle do marketing de substitutos do leite materno

- importante participação da delegação brasileira – presença do Presidente do INAN – Dr Bertoldo Kruse Grande de Arruda

No Brasil – Prof Fernando Figueira, do IMIP, à época Secretário de Saúde de Pernambuco – proíbe uso de mamadeiras nas maternidades.

**12/10/1979 – 6 ONGs decidiram formar a IBFAN
(INTERNATIONAL BABY FOOD ACTION NETWORK)**



- Um pouco de história...

1980 – consultas para a elaboração do Código contam com a participação do Brasil

1981- CÓDIGO – é votado na Assembléia Mundial de Saúde (AMS)

A Assembléia teve cerca de 2000 participantes. A IBFAN conseguiu levar 40 pessoas ou grupos do mundo inteiro para trabalhar fazendo lobby no preparo de delegações para votar.

Votação final: 118 – a favor

1 – contra – EEUU

3 – abstenções – Argentina, Coréia e Japão

Conseguiu-se incluir um Artigo no Código que as ações tomadas para sua implementação nacional devem ser apresentadas pelos estados-membros e avaliadas pela OMS em todas as AMS em anos ímpares.

Todos os anos procuramos acrescentar uma Resolução ao Código.

Código Internacional

Proteção da amamentação contra o marketing não ético de produtos comercializados como seus substitutos

The 34th session of the World Health Assembly (WHA) adopted the International Code of Marketing of Breast-milk Substitutes in 1981 as a **minimum requirement** to protect and promote appropriate infant and young child feeding.

The Code aims to contribute "to the provision of safe and adequate nutrition for infants, by the protection and promotion of breastfeeding, and by ensuring the proper use of breast-milk substitutes, when these are necessary, on the basis of adequate information and through appropriate marketing and distribution" (Article 1).



TEXTO EXATO RETIRADO DE DOCUMENTO DA OMS (2004)

Resolução da AMS de 2005:

... Que seja assegurado que o apoio financeiro e outros incentivos aos profissionais de saúde que trabalham com saúde da criança sejam livres de conflitos de interesse

...Que pesquisas sobre o tema contenham uma declaração sobre conflito de interesses e sejam sujeitas à revisão de pares.



- São atualizações frente às estratégias de marketing do CÓDIGO.
- Resoluções = Código quanto à "status"
- As resoluções relevantes da AMS (Assembleia Mundial de Saúde) conexas ao Código:

•1986	1994	.1996		
•1988	.1998	1990		.2001
•1992	.2002	.2005	2006	2008
	2010	2012		



No Brasil

- 1981 – ano de lançamento do PNAM
 - Mobilização social
 - Diversas ações inter-setoriais e inter-governamentais
 - Pesquisa nacional em duas metrópoles antes e depois das ações do PNAM
 - Fim da ditadura militar e caminho para a Constituinte: levou a momento para diversas políticas públicas pro - amamentação.

1981-1982 – tentativas frustradas de criar uma IBFAN no Brasil por contatos com movimento sanitário e demais médicos de saúde pública.

1983 – com apoio de um “seed-grant” da IBFAN realiza-se um monitoramento do Código e ao final **cria-se a IBFAN – Brasil** em Brasília, Londrina, Recife, Rio, Santos e São Paulo.

IBFAN BRASIL – Lições aprendidas, perdas, ganhos, desafios em mais de 30 anos de história...

- nos anos iniciais 5-6 membros que permaneceram em contato realizaram periodicamente monitoramento das empresas multinacionais que atuavam aqui tendo o Código como referência, assim como os instrumentos da rede internacional, enviando resultados a serem publicados nas AMSs nos anos ímpares.
- Em 1988 o Ministério da Saúde convida Marina Rea para coordenar um Comitê para elaboração do Código Nacional. Conseguimos incluir neste, 2 outros pediatras membros da IBFAN:
 - Marcus Renato Carvalho – como representante da ABRASCO
 - Jefferson Rezende – como representante da Sociedade Pediatria Brasília
- Este Comitê tem intensa participação da indústria (ABIA). O representante do CONAR solicita ser observador: é CONTRA ter um Código.



- 10 meses de trabalho do Comitê: muitas dificuldades – ABIA trabalha dentro (enfraquecendo o texto) e fora (em notícias nos denegrindo). IBFAN nos da muito apoio de fora.

IBFAN BRASIL – Lições aprendidas, perdas, ganhos, desafios em mais de 30 anos de história...

Pontos graves na elaboração do Código brasileiro (NBCAL):

- Participação do representante da indústria, um Coronel, bem instrumentalizado; enfraqueceu vários artigos.
- Fraqueza dos representantes governamentais que compareciam despreparados;
- Questionamento do representante da SBP quanto ao colega IBFANer da SPB como “representante” deles, já que não eram consultados; lembrar que eles também tinham acento, mas nem sempre compareciam
- Posicionamento contrario da SBP às questões relativas ao controle de patrocínios de suas atividades e membros;
- Instabilidade nossa quanto a contar com apoio do governo.
- Recusa da OMS de dar assessoria jurídica.

Pontos ganhos:

-Apoio do UNICEF Brasil:

- Financiando minha participação na AMS de 1988 – aproximação com delegação brasileira
- Financiando consultoria de Jean-Pierre Allain, do ICDC²⁴
- Decisão de não apresentá-la ao parlamento.



IBFAN BRASIL – Lições aprendidas, perdas, ganhos, desafios em mais de 30 anos de história...

- A Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos foi aprovada como Resolução do Conselho Nacional de Saúde em DEZEMBRO DE 1988.
- Em 1990 o Ministério convida a **IBFAN** e a indústria (ABIA) para treinar e monitorar em diversos estados.

novas perdas :

- vários artigos são difíceis de entender;
- a presença da advogada da ABIA;
- rotulagem muito insuficiente para os fiscais sanitários;

ganhos: Em 1992 – Ministério decide rever a Resolução do CNS, com participação da **IBFAN** e da Pastoral da Criança, entre outros parceiros. Dra Zilda Arns destaca-se em defender no CNS e publica-se nova Resolução - N.31/1992 - NBCAL – com melhoria da rotulagem, das definições, etc.



Nos anos 90 – devido a IHAC – a NBCAL foi importante dentro das Maternidades e **membros IBFAN** foram crescendo aprendendo a atuar no seu monitoramento.

UM EXEMPLO DE GANHO



RÓTULO FOI
PROIBIDO PELA
ANVISA

UM EXEMPLO DE GANHO

RÓTULOS SEM IMAGENS
INFANTILIZADAS, DE CRIANÇAS
PEQUENAS OU DE BEBÊS (empresa foi
obrigada a retirar o “ursinho”)



O Código brasileiro (nossa NBCAL)

- Baseia-se no Código Internacional OMS-UNICEF de 1981
- Foi aprovado em 1988 - **NCAL**
- Foi revisto pela 1a. vez em 1992 - NBCAL
- Foi novamente revisto em 2000-2001 NBCAL(bcmapi).
- Foi transformado em Lei 11265 em 2006
- 2015- aguarda regulamentação

IBFAN BRASIL – Lições aprendidas, perdas, ganhos, desafios em mais de 30 anos de história...

2000/2001 –terceira revisão da NBCAL

diversos membros experientes da **IBFAN** fazem parte;
destaque na participação da rep. da ANVISA – experiência na rotulagem de tabaco e medicamentos;
representantes de bicos, chupetas e mamadeiras (ABRAPUR) são os mais duros contra a regulamentação;

Coordenação do Ministério muito firme – ampliamos o Objetivo e a Abrangência da NBCAL, coerente com as recomendações da OMS:

AME por 6 meses

AM + Alim Compl. Até os 2 anos ou mais, portanto:
incluem-se todos os alimentos complementares até o terceiro ano de vida.

Decide-se pela publicação de **3 documentos** para facilitar a aplicação: Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa:

RDC 221 – sobre bicos etc e

RDC 222- sobre alimentos

e **Portaria do Ministro (2051)** sobre praticas e serviços profissionais, educativas, revistas etc.



ADVERTÊNCIA ao consumidor nos rótulos: precisamos aprender com o que foi colocado nas propagandas ou nos rótulos de cigarros



IBFAN BRASIL – Lições aprendidas, perdas, ganhos, desafios em mais de 30 anos de história...

Monitoramentos periódicos independentes da IBFAN são realizados em diversas cidades onde há grupos ou pessoas atuantes.

Treinamento de pessoal das VISAs locais sempre que possível

Participação da IBFAN em treinamentos e monitoramento com o Ministério e ANVISA (esta faz um monitoramento oficial), com denúncias nossas encaminhadas aos violadores da NBCAL (indústria, comércio, meios de divulgação) e à ANVISA.

Algumas repostas positivas dos violadores à nós, modificando a conduta (em média, uns 30% cada ano); repostas não conclusivas da ANVISA.

Parceria e divulgação de resultados de monitoramento da IBFAN com IDEC .



Monitoramento de 2011, por exemplo:

- As empresas que não respeitam a Lei no 11.265/06 receberam uma notificação elaborada pela IBFAN em parceria com o IDEC;
- Das 76 empresas notificadas, apenas 43 responderam. Destas, 20 concordaram com os apontamentos feitos e se comprometeram a corrigir as irregularidades.

MAIS UM EXEMPLO DA LUTA QUE VENCEMOS: TRABALHO COM A ANVISA

Assunto: 126ª Sessão do Conselho Executivo da Organização Mundial de Saúde
Item 4.8 da agenda provisória (EB126/11)

Inocuidade de Alimentos

Em relação ao item de agenda 4.8 da 126ª Sessão do Conselho Executivo da Assembléia Mundial da Saúde, apresentamos a seguir breves relatos de ações desenvolvidas no âmbito da GGALI que guardam correlação com as oportunidades de ação apontadas no documento de referência (EB126/11).

Em 2008, o Brasil foi solicitado a responder questionários da INFOSAN, nos quais solicitava (...)...

QUANTO AO consumo de **fórmula infantil e produtos lácteos**

contaminados por **melamina**: ... a proibição da entrada e comercialização, em todo território nacional, de produtos alimentícios oriundos da China.

Por meio de cooperação entre a Organização Pan-Americana da Saúde e a Anvisa, foi desenvolvido o Projeto “Implantação da Metodologia de Isolamento e Contagem de **Enterobacter sakazakii** (Cronobacter spp.) em Laboratórios Oficiais de Saúde Pública”, a fim de contribuir para a promoção da avaliação de risco dessa bactéria em **fórmulas lácteas infantis** destinadas à alimentação de neonatos.



IBFAN BRASIL – Lições aprendidas, perdas, ganhos, desafios em mais de 30 anos de história...

DESAFIOS:

2005 – decisão de levar a NBCAL ao Parlamento, enfrentando lobby da agroindústria e enfraquecimento do texto; ADVERTE tornou-se INFORMA.

2006 (5 de janeiro) – assinada pelo Pres. Lula como Lei 11265/2006

2006-2015 –. IBFAN participa do GT da ANVISA sobre regulamentação nos anos 2007-8, participa das discussões na CONJUR do MS, faz lobby junto à Casa Civil, e junto a parlamentares que tem acesso ao texto, trabalha junto ao CONSEA e a setores afins do MS (Nutri e Criança/AM).

Apoio internacional é enviado; abaixo assinado nosso e emails (vários) com profissionais de saúde de todo ENAM em 2010, 2012, etc.

IBFAN continua a trabalhar com as RDCs e Portaria



2015 – ...e a Lei 11265/2006 aguarda regulamentação!

Onde estamos em 2015



**Conta com 82
membros por 16
estados (SP é o que
concentra mais
membros)**

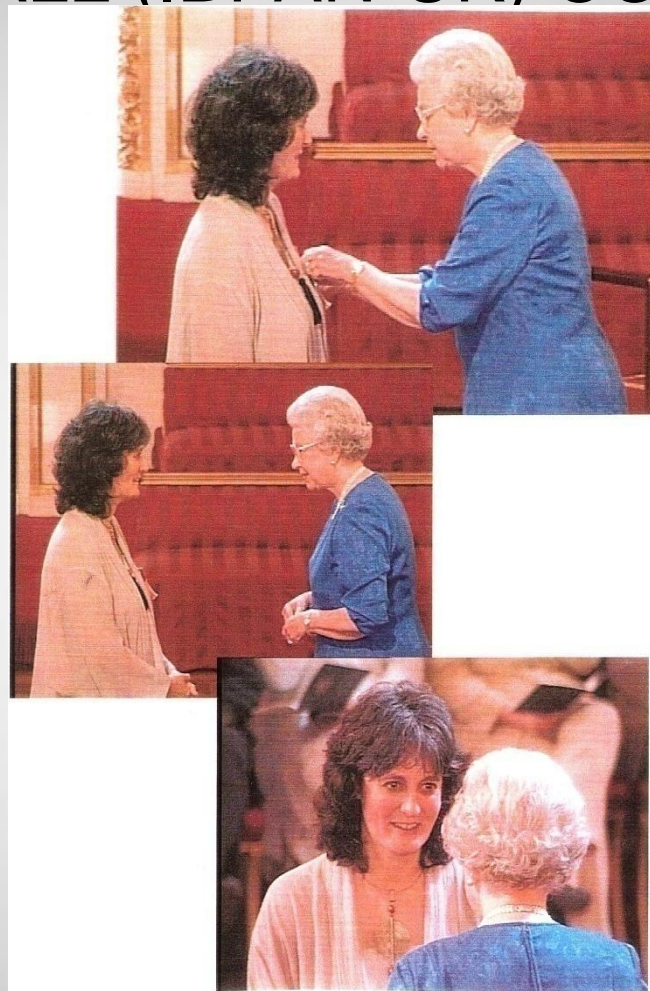
Ser membro da IBFAN no Brasil é coisa séria!

- Precisa fazer um curso da NBCAL
- Precisa monitorar a Norma
- Precisa ser apresentado por 2 membros e
- Precisa assinar um Termo de compromisso de não recebimento de apoio financeiro ou material das companhias de produtos cobertos pela NBCAL e demais Cias decididas em Assembléia, respeitando nosso Estatuto.

IBFAN AMERICA LATINA E CARIBE 2015



EXEMPLO DE VITORIA DA NOSSA LUTA: PATTI RUNDALL (IBFAN-UK) CONDECORADA



e RECEBIMENTO DE PREMIO NOBEL ALTERNATIVO

1998 Right Livelihood Award (RLA)

Entrevista de Patti Rundal com IDEC

- **Qual é a melhor forma de penalizar as empresas por violarem códigos nacionais?**
- **PR:** As multas - como as do Reino Unido, que já chegaram a £ 60 mil (cerca de R\$ 170 mil) - e a restrição ao marketing de alimentos destinados à primeira infância, porque limita o crescimento do mercado. Além, claro, da propaganda negativa para a empresa.
- **Você é a favor da proibição total da publicidade destinada ao público infantil?**
- **PR:** Sim, para crianças de até 5 anos

Onde estamos hoje?

A Amamentação tem instrumentos de proteção contra o marketing não ético:

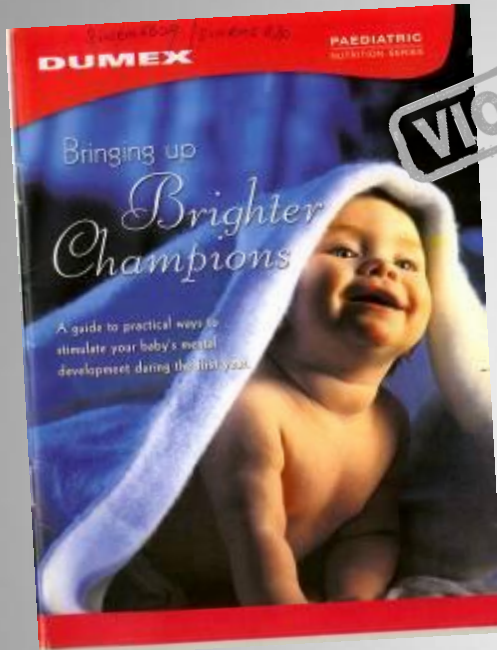
- § Internacionalmente: a OMS e o UNICEF devem utilizar o Código para coibir abusos da indústria
- § As indústrias são obrigadas a obedecer as regras do Código nas relações comerciais. Devem?
- § Em 2008 a IHAC incorpora o Código como critério internacional para ser HAC.
- § Em 2014 a OMS decide criar o NetCode – com diversos parceiros, inclusive IBFAN, recursos da Fund Gates.

Desafios que ameaçam: novos e velhos

- . Cada vez mais Leites de seguimento – carregando a nome das formulas infantis (ou não)
- . Produtos com “alegações de melhoria da saúde” (com DHA, AR, etc...)
- . Propagandas que levam em conta a “tendência ao filho único”;
- . Propagandas que usam canais de mídia (TV a cabo, p.ex.) cujo controle nem sempre é do próprio país;
- . Acordos de comercio acima das restrições de saúde ou nutrição
 - . Conflitos de interesse não levados em conta pelas agencias reguladoras, governos, publicações e profissionais de saúde. O “presenteio” e a chamada necessidade de retribuição.
etc, etc



Explorando sonhos



VIOLATION

Bringing up brighter champions

Malaysia



VIOLATION

The smart formula for smart babies

Singapore



“Wyeth baby, great future.”

China

Uma luta sem fim...?

